



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presindete Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI Nº 181/2007

Cria a Banda de Música Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Franciscópolis, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Banda de Música, que será mantida pela Prefeitura Municipal, administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, formada por integrantes da Comunidade, tendo por objetivos difundir a Cultura Musical, formar intérpretes e atuar nos Programas das solenidades cívicas e das festas religiosas, artísticas, populares ou recreativas desta cidade, bem como participar de eventos artísticos de outras localidades.

Parágrafo Único – Fica denominada de *VILA LOBOS*, a Banda de Música criada por esta lei.

Art. 2º - No orçamento municipal deverão ser consignadas dotações anuais destinados à manutenção da Banda de Música.

Art. 3º - Os componentes da Banda de Música com exceção de seu maestro, não serão remunerados pelo Município.

Parágrafo Único - O cargo de Maestro será criado por Lei e incluído no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município de Franciscópolis.

Art. 4º - Ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo compete elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Regimento Interno da Banda de Música, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis 31 de maio de 2007.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal